



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0737/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag. 2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISOS/EDITAIS****RESOLUÇÕES**

Republica-se por incorreção

Resolução nº. 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2022 ata nº. 138.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) 2022, município de Dois Irmãos do Buriti. Ficando da seguinte forma: Benefícios Eventuais – R\$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente – R\$28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso – R\$28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), APAE – R\$10.000,00 (dez mil reais), Totalizando – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 09 de fevereiro de 2022.

Flavia Carneiro

Presidente do CMAS/DIB/MS

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 03/02/2022 e Certidão de Nascimento nº 06220801552022100022158000791467 expedida em 08/02/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 03/02/2022, à Servidora pública Municipal, VANESSA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF. nº 055.xxx.341-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente de PSF Urbano, matrícula nº 1836-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 03.02.2022 e término em 02.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 24/01/2022 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 24/01/2022, à Servidora pública Municipal, KAMILA OLIVEIRA E SILVA, portadora do CPF. nº 044.xxx.451-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente de Departamentos, matrícula nº 1839-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 24.01.2022 e término em 23.07.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, para atender aos projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de Fevereiro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**